PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2127/2013

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-04.122.0001.4.016-3190.11.....2.000,00
02.03.02-04.122.0001.4.021-3190.04.....3.000,00
02.04.01-08-122.0001.4.027-3190.04.....6.000,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3190.16.....3.400,00
02.04.02-08.243.0006.4.031-3190.04.....6.000,00
02.04.02-08.243.0006.4.146-3190.04.....7.000,00
02.04.03-08.243.0005.4.039-3190-04.....4.000,00
02.06.01-04.122.0001.4.052-3190.11.....15.000,00
02.06.02-20.606.0013.4.056-3190.11.....7.000,00
02.09.02-04.123.0001.4.085-3190.04.....12.000,00
02.09.03-04.123.0001.4.087.3190.04.....5.000,00
02.10.01-18.122.0001.4.089.3190.04.....6.000,00
02.11.01-15.122.0001.4.094-3190-04.....18.000,00
02.12.01-10.122.0001.4.098.3190-04.....5.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102.3190-04.....4.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.110.3190-04.....15.000,00
02.12.04-10.304.0026.4.121.3190-04.....7.000,00
Total.....125.400,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01-04.122.0001.4.015-3190.11.....44.000,00
02.04.02-08.243.0006.4.042-3190.04.....26.400,00
02.10.02-15.541.0021.4.091-3190.04.....6.000,00
02.11.02-15.452.0022.4.096-3190.04.....18.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.36.....31.000,00
Total.....125.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL